



SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15.12.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, PARA CONTRATAÇÃO DE CRÉDITOS PARA ABASTECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE – URBANO, PARA ATENDER OS DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE NO TRAJETO RESIDÊNCIA/TRABALHO E VICE-VERSA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 7.418/1985 E ALTERAÇÕES, DO DECRETO Nº 10.854/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.142/1993. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8501556-59.2024.8.06.0000).

APT02/CT Nº 02/2023

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente da Área Administrativa, Sérgio Mendes de Oliveira Filho, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Quinta do mencionado pacto, para incluir as seguintes dotações orçamentárias:

“Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**“04200011.02.061.192.20509.15.339039.759.70.1.20
04200011.02.122.421.20131.15.339039.759.70.1.20.”**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 01.01.2024.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**Sérgio Mendes de Oliveira Filho
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE**

**Felipe de Albuquerque Mourão
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE**